



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 18/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Incentivo a Correção do Solo, através do fornecimento subsidiado de calcário aos produtores rurais do Município e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo a correção do solo, denominado PROCALCÁRIO, através do fornecimento de calcário espalhado na lavoura, em até 1.830 (um mil, oitocentas e trinta) toneladas anuais aos produtores rurais do Município.

§ 1º Para beneficiar-se do Programa, os produtores rurais interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente e atender aos seguintes requisitos:

- I** – Ser produtor rural com Declaração de Aptidão ao Pronaf ativa;
- II** – Possuir bloco de produtor rural no Município e ter emitido no exercício anterior NFP de venda de produtos agropecuário proporcional à área de propriedade/posse;
- III** - Ter na exploração agropecuária a principal fonte de renda;
- IV** – Deter a posse ou propriedade do imóvel cuja área não ultrapasse 50 (cinquenta) hectares dentro do território do Município de Santo Expedito do Sul, comprovados mediante matrícula atualizada ou documento comprobatório da posse do imóvel;
- V** - Estar quites com a Fazenda Municipal com apresentação da respectiva certidão negativa de débitos;
- VI** – Apresentar análise de solo com interpretação fornecida pela EMATER, que comprove a necessidade e quantidade de calcário a ser aplicado sobre o imóvel.
- VII** – A coleta de material para análise de solo deverá ser feita pela Secretaria Municipal da Agricultura e EMATER.

§ 2º O Programa fica limitado à quantidade máxima total de 15 (quinze) toneladas por Produtor Rural.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

§ 3º - O Município irá arcar com as despesas para fornecimento de até duas amostras de análise de solo de forma gratuita para cada produtor, devendo o Beneficiário do programa comparecer junto à Secretaria Municipal da Agricultura para retirar encaminhamento a ser entregue nos laboratórios credenciados.

Art. 2º Os produtores rurais serão beneficiados conforme a ordem de inscrição e pagamento, junto a tesouraria e Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, e dentro das possibilidades financeiras do Município.

Parágrafo único. O período de inscrições para o programa será definido por ato do Poder Executivo.

Art. 3º O custo de aquisição do calcário será subsidiado pelo Município em 50% (cinquenta por cento) do valor licitado, ficando o restante do valor por conta dos produtores rurais, que deverão recolher de forma antecipada na Tesouraria Municipal.

Art. 4º O presente Programa poderá ser regulamentado, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito orçamentário, até o limite do custo financeiro autorizado no artigo primeiro, a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, a proposição do Programa Municipal de Incentivo a correção do solo, através do fornecimento de calcário aos Produtores Rurais de Santo Expedito do Sul.

O Objetivo do programa é subsidiar a distribuição de calcário aos produtores rurais, devidamente espalhado nas lavouras, com o subsídio de cinquenta por cento, visando desta forma, o fomento à produtividade e melhorar a renda do agricultor.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outros sim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL